



09/03/2023

### **Relatório Anual de Consultas do Comitê de Ética 2022- relatório em separado**

Em 2022 o Comitê se reuniu regularmente e realizou as atividades abaixo, todas detalhadamente expostas em seus registros internos e relatadas em seu Relatório Anual de Denúncias de 2022, bem como recebeu as seguintes Consultas:

- O treinamento anual em ética ocorreu em outubro de 2022 e contou com todos os funcionários do Funbio, sendo realizado de forma presencial nos dias 17/10/2022 e 18/10/2022, acrescido de atividade interativa online (via Teams) que ocorreu no dia 07/12/2022. O treinamento foi focado nos conceitos de ética, moral, no Código de Ética e nas práticas do Funbio.
- Em fevereiro de 2022 a composição do Comitê de Ética passou a contar com Rafaela Giongo em substituição a Alexandra Viana que saiu em licença maternidade. O mandato de Flavia Neviani, com término previsto para março de 2022, foi estendido até o mês de setembro de 2022. Em setembro de 2022, Alexandra retornou e foi eleita a Coordenadora do Comitê. Com o término da extensão do mandato de Flavia Neviani, Rafaela passou a compor o Comitê de fato e não somente como substituta.
- Em 2022, foram 5 (cinco) casos avaliados pelo Comitê, sendo 1(um) comunicado, 3 (três) consultas e uma denúncia. Os canais de denúncia permaneceram operacionais durante todo o período. As consultas e comunicados integram relatório em separado e as orientações adicionais devem integrar as capacitações periódicas da equipe do Funbio.

**Comunicados e Consultas recebidas em 2022**

	Data recebimento do Comunicado/ Consulta	Assunto/Consulta	Enquadramento	Recomendação resumida do Comitê de Ética	Resultado	Status	Data do status	Encaminhamento
C 01 2022	10/01/2022	Funcionário informa ter participação minoritária em sociedade, tratando-se de uma editora. Entretanto, informa que a mesma nunca teve, não tem e nunca terá negócios diretos ou indiretos com o Funbio.	Consulta relacionada ao princípio da integridade/confli to de interesse	Afasta-se o conflito de interesse com a não relação de qualquer das empresas do qual o comunicante tem participação societária em qualquer projeto ou negócios decorrentes sob a responsabilidade do Funbio.	Não há conflito de interesse.	Finalizado	14/01/2022	Resposta apresentada ao consultente em reunião do Comitê de Ética.
C 02 2022	02/05/2022	Consulta prévia à contratação de funcionária. A funcionária em vias de contratação informou ser tesoureira de uma ONG. Não há impacto na carga horária de trabalho no Funbio e em setembro/22 sairá do cargo.	Consulta relacionada ao princípio da integridade/confli to de interesse	O Comitê entende não haver conflito caso não haja superposição de carga horária e o não trânsito de informações institucionais, devendo a candidata ser bem orientada quanto ao Código de Ética do Funbio e quanto ao resguardo das informações às quais terá acesso. Além disso, o Comitê ressalta que a ONG com a qual a candidata mantém vínculo não poderá aplicar para chamadas do Funbio ou para qualquer processo de seleção enquanto durar este vínculo entre a	Não há conflito de interesse.	Finalizado	12/05/2022	Resposta apresentada ao consultente em reunião do Comitê de Ética.

				referida ONG e a candidata, então funcionária.				
Data recebimento do Comunicado/ Consulta	Assunto/Consulta	Enquadramento	Recomendação resumida do Comitê de Ética	Resultado	Status	Data do status	Encaminhamento	
C 03 2022	14/10/2022	Estudante de graduação em geografia na Universidade Federal de Rio Grande (FURG) solicita o relatório final do projeto Terra do Meio.	Consulta relacionada ao princípio da utilização correta dos recursos.	Consulta a gerência do projeto para encaminhar a demanda, excepcionalmente atendida pelo Comitê de Ética e apoio da ASJUR na resposta. Os relatórios são de propriedade do Funbio nos termos do contrato com a União Europeia, e, como não foram designados como confidenciais, podem ser compartilhados para a finalidade de utilização em trabalho acadêmico.	O relatório final do projeto foi compartilhado com o solicitante.	Finalizado	03/11/2022	Resposta apresentada ao consultente em reunião do Comitê de Ética.
C 04 2022	26/10/2022	Utilização de voucher obtido em viagem de trabalho para benefício próprio.	Consulta relacionada ao princípio da imparcialidade na Tomada de Decisões	Tendo em vista o dano pessoal vivenciado pelo funcionário para receber este voucher como reparação e, principalmente, que o documento contábil nominativo é intransferível e não cessível, ou seja, não é possível dar ou transferir para outra pessoa, o Comitê entende que o funcionário deve utilizar o voucher em benefício próprio.	Não há conflito de interesse.	Finalizado	03/11/2022	Resposta apresentada ao consultente em reunião do Comitê de Ética.

## **Membros do Comitê de Ética em 2022**

- Rafaela Giongo a partir de março de 2022
- Manuela Muanis
- Heloisa Helena
- Flávia Neviani – coordenadora até setembro de 2022
- Alexandra Viana Leitão até fevereiro de 2022, quando saiu para licença maternidade, retorno em setembro de 2022 – coordenadora